

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DRH/CRS Nº 13/2012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE REGULA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE (QOS) DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2013 (QOS/2013).

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E O CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital DRH/CRS nº 13/2012, de 11/12/2012, publicado no “MG” nº 232, de 13/12/2012, e ainda considerando a decisão prolatada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos de nº 886165 – Edital do concurso Público nº 13/2012 para provimento de cargos do Quadro de Oficiais de Saúde – QOS, resolvem:

1. Retificar o subitem 6.21 onde se lê “Resolução nº 4.073, de 26/04/2010”, leia-se “Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013”.

2. Retificar o subitem 6.21.1 onde se lê “Resolução de Saúde nº 4.073, de 26/04/2010”, leia-se “Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013”.

3. Retificar o preâmbulo do Edital e os subitens 6.26, 6.27, 6.29.1, 6.29.2: onde se lê “Resolução Conjunta nº 4.073, de 26/04/2010”, leia-se “Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013” e onde se lê Lei nº 19.987 (Fixa o Efetivo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais), de 28/12/2011, leia-se Lei nº 20.533, de 13/12/2012.

4. Retificar o subitem 1.3 do edital DRH/CRS nº 13/2012, de 11/12/2012, que passa a ter a seguinte redação:

“1.3 A jornada de trabalho corresponderá a 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas de acordo com a Resolução nº 4.285/2013, disponível no site do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) (www.pmmg.mg.gov.br/crs).”

5. Retificar a tabela de distribuição das vagas, contida no subitem 2.1 – da distribuição das vagas, que passa a ter a seguinte redação:

Categoria / Especialidades		Vagas	Localidade
Enfermeiro		12	RMBH
Farmacêutico	Análises clínicas	02	
Farmacêutico		04	
Fisioterapeuta	Fisioterapia Respiratória	07	
Fisioterapeuta		02	
Médico	Anestesiologia	05	
Médico	Cirurgia Geral	09	
Médico	Cirurgia Plástica	02	
Médico	Cirurgia Vascular	02	
Médico	Clínica Médica	24	
Médico	Ginecologia	01	
Médico	Urologia	02	
Médico	Ortopedia	08	
Médico	Pediatria	06	
Médico	Neurocirurgia	01	
Médico	Psiquiatria	04	

Médico		01	11º BPM - Manhuaçu
Médico		02	15º BPM – Patos de Minas
Médico		01	23ª Cia PM Ind. - Capelinha
Médico		01	28º BPM – Unai
Médico		01	20º BPM – Pouso Alegre
Médico		01	45º BPM – Paracatu
Médico		01	54º BPM – Ituiutaba
Cirurgião Dentista	Prótese Dentária	06	RMBH
Cirurgião Dentista	Endodontia	03	
Cirurgião Dentista	Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilofacial	02	
Cirurgião Dentista	Ortodontia	01	
Cirurgião Dentista	Odontologia para pacientes com necessidades especiais	01	
Cirurgião Dentista		01	19º BPM – Teófilo Otoni
Cirurgião Dentista		01	51º BPM – Janaúba
Cirurgião Dentista		01	55º BPM – Pirapora
Total		115	

6. Acrescentar o subitem 3.1.5, que tem a seguinte redação:

“3.1.5 Exercer, quando o serviço policial militar exigir, as atribuições decorrentes do previsto no art. 144, § 5º da Constituição da República, de 1988; no art. 142 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 1989; no Decreto-Lei nº 667, de 02/07/1969, que organiza as polícias militares; na Lei Estadual nº 6.624, de 18/07/1975, que provou a Organização Básica (LOB), no Estatuto do Militares do Estado de Minas Gerais, no Decreto Estadual nº 18.445, de 15/04/1977, que regulamenta a LOB; e no Decreto Estadual nº 11.636, de 29/01/1969, que aprovou o Regulamento Geral da PMMG.”

7. Retificar o subitem 3.2.1, que passa a ter a seguinte redação:

“3.2.1 A remuneração básica inicial para o cargo de 2º Tenente da PMMG é de R\$5.991,49 (cinco mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos). Conforme Lei nº 19.576, de 16/08/2011, esse valor será reajustado em junho/2014 (em 15%), dezembro/2014 (em 12%) e abril/2015 (em 15%).”

8. Retificar a letra d) do subitem 4.1, que passa a ter a seguinte redação:

“4.1....

*d) ter no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade completáveis até a data de nomeação, prevista para o dia **05/01/2015** o que implica exigência de ter nascido a partir da data de **05/01/1980**.”*

9. Alterar o subitem 4.1.2 que passa a ter a seguinte redação:

“4.1.2 Para fins de comprovação da idoneidade moral o candidato deverá apresentar certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiça Federal, Estadual e Militar, conforme previsto no subitem 7.2.1 do edital nº 13/2012, de 11/12/2012, e não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso.”

10. Retificar o subitem 5.2 e acrescentar o subitem 5.2.1, que passam a ter as seguintes redações:

*“5.2 As inscrições serão feitas via Internet através do site www.pmmg.mg.gov.br/crs, no período de **30/04/2014 a 29/05/2014**, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 às 17:00h, exceção aos contemplados pela Lei nº 13.392, de 07/12/1999, que será conforme o previsto nos subitens 5.13 a 5.17 do edital nº 13/2012, de 11/12/2012.”*

“5.2.1 O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá comparecer, durante o período de inscrição, diretamente nas Unidades relacionadas no Anexo “C” do Edital nº 13/2012, de 11/12/2012, no horário de 08:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, munido de documento de identidade e CPF, para realizar sua inscrição.

11. Retificar as letras a) e d) do subitem 5.3 que passam a ter as seguintes redações:

“5.3...

*a) acesso no período de **30/04/2014 a 29/05/2014** no site www.pmmg.mg.gov.br/crs, link inscrições on-line;*

...

*d) Pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil, Mercantil do Brasil, Bradesco, Bancoob, HSBC ou Itaú, que deverá ser efetivada até o final do expediente bancário do dia **30/05/2014** (a inscrição via Internet somente será efetivada após o pagamento da taxa);”*

12. Retificar o subitem 5.6, que passa a ter a seguinte redação:

“5.6 A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede, exceto quando o motivo for causado pela PMMG.”

13. Retificar, por acréscimo, o subitem 5.10 que passa a ter a seguinte redação:

*“5.10 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) e não será devolvido ao candidato, salvo se ocorrer cancelamento ou suspensão do processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 13.801, de 26/12/2000, bem como se o candidato comprovar o pagamento em duplicidade ou extemporâneo.”*

14. Retificar o subitem 5.12, que passa a ter a seguinte redação:

“5.12 A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, bem como em todo o processo seletivo, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato no concurso, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa, mediante recurso fundamentado e em conformidade com o subitem 8.1 deste edital.”

15. Retificar o subitem 5.13 que passa a ter a seguinte redação:

*“5.13 Para realização de inscrição com amparo na Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999, (isenta o cidadão desempregado do pagamento da taxa de inscrição em concurso público no Estado), o candidato deverá comparecer nos dias **05 e 06/05/2014** em uma das unidades listadas no anexo “C” e apresentar cópia, juntamente com o original de:*

a) ...

16. Retificar o subitem 5.13.1 e letra b) que passam a ter as seguintes redações:

5.13.1 Para as inscrições amparadas pelo estabelecido no subitem 5.13 e 5.13.6 o candidato deverá proceder da seguinte forma:

b) após o pré cadastramento na internet deverá comparecer, exclusivamente nos dias **05 e 06/05/2014** no horário de 08:30h às 17:00h, em uma das unidades constantes do anexo "C", para entrega da documentação descrita nos subitens 5.13 e 5.13.6 e requerimento de sua inscrição, conforme anexo "H" deste edital."

17. Retificar o subitem 5.13.2 que passa a ter a seguinte redação:

"5.13.2 O resultado da análise da documentação apresentada junto ao requerimento de inscrição amparado pela Lei nº 13.392, de 07/12/1999, será dado a conhecer até a data de **15/05/2014** na Unidade em que o candidato houver protocolado seu requerimento ou através do site www.pmmg.mg.gov.br/crs, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir se teve sua inscrição deferida."

18. Acrescentar o subitem 5.13.6, com a seguinte redação:

"5.13.6 Aos comprovadamente pobres, cuja hipossuficiência deverá ser comprovada mediante qualquer meio legalmente admitido, inclusive declaração de próprio punho, será garantida a isenção de taxa de inscrição."

19. Retificar o subitem 5.18 que passa a ter a seguinte redação:

"5.18 As Unidades deverão encaminhar para o CRS, até a data de **08/05/2014** a relação de candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, contendo dados completos (nome, identidade, CPF e motivo do indeferimento), bem como das inscrições deferidas, para consolidação da relação de inscritos e não inscritos. O não encaminhamento no prazo previsto implicará em responsabilidade administrativa do responsável."

20. Retificar o subitem 6.2 que passa a ter a seguinte redação:

"6.2 A prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada no dia **06/07/2014-dom** com início previsto para às 08:00h, será objetiva, elaborada com 40 (quarenta) questões, no valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos, sendo composta de 05 (cinco) questões de gramática, 04 (quatro) questões de interpretação de texto, 04 (quatro) questões de Direitos Humanos e 27 (vinte e sete) questões de conhecimentos específicos."

21. Retificar o subitem 6.6 que passa a ter a seguinte redação:

"6.6 A aplicação da prova de conhecimentos será centralizada em Belo Horizonte, com local específico a ser divulgado na data de **23/06/2014**, conforme anexo "A" deste edital."

22. Retificar o subitem 6.17.1 que passa a ter a seguinte redação:

"6.17.1 Para verificação, os candidatos deverão entregar os títulos inerentes à categoria profissional e especialidade para a qual se inscreveram, na data e horário que serão estabelecidos quando da divulgação do resultado da 1ª fase, observando as seguintes formas:

- a) pessoalmente ou mediante procurador, no Centro de Recrutamento e Seleção – CRS- localizado na Rua dos Pampas, nº 701, bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-073.
- b) pelos correios com AR (Aviso de Recebimento), individual, sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701, bairro Prado- Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-073.
- c) o CRS não se responsabilizará pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a Administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento da documentação enviada pelo candidato.”

23. Acrescentar o subitem 6.17.4 com a seguinte redação:

“6.17.4 Para as categorias descritas no subitem 2.1 do Edital nº 13/2012, de 11/12/2012, cuja especialização é pré-requisito, os títulos relativos a esta especialização não serão pontuados.

24. Alterar o subitem 6.23 que passa a ter a seguinte redação:

“6.23 Serão custeados pela PMMG, realizados somente em Belo Horizonte, na Academia de Polícia Militar (APM) e no Hospital da Polícia Militar (HPM), compor-se-ão de:

- a) clínico;
- b) audiometria tonal, otoscopia e, quando indicado, exame otorrinolaringológico completo;
- c) acuidade visual e, quando indicado, exame oftalmológico;
- d) odontológico;
- e) outros exames, a critério do examinador.”

25. Alterar, por acréscimo, o subitem 6.24, que passa a ter a seguinte redação:

“6.24 ...

a)...

b) sangue:

- imunofluorescência para *Trypanosoma Cruzi*;
- hemograma Completo (contagem e índices hematimétricas da série vermelha, série branca e plaquetas);
- dosagem de glicose;
- anti-HIV;
- HBSAg;
- anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR – Reação da Cadeia da Polimerase do vírus da hepatite “C”);
- Transaminase glutâmico-pirúvica (TGP);
- gama glutamil-transferase (Gama GT);
- creatinina e
- TSH

c)...

g) exame toxicológico no cabelo – última fase do concurso. A janela de detecção será de 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data do exame.”

26. Retificar o subitem 6.32 que passa a ter a seguinte redação:

*“6.32 Somente será matriculado no EAdO o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas, conforme critérios estabelecidos e, ainda, apresentar na Academia de Polícia Militar, no período de **05 a 07/11/2014**,*

conforme previsto no calendário de atividades, constante do anexo “A” deste edital, os seguintes documentos:”

27. Retificar o subitem 6.33.1 que passa a ter a seguinte redação:

“6.33.1 A declaração e a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos acarretará no cancelamento da matrícula e na anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, assegurando o direito ao contraditório e a ampla defesa.”

28. Retificar o subitem 6.41.1 que passa a ter a seguinte redação:

“6.41.1 Cumprir fielmente a programação do Estágio, executando com diligência, zelo e dedicação as tarefas que lhes forem afetas; respeitar as normas internas da PMMG, compatíveis com a ética profissional; guardar sigilo sobre assuntos de legítimos interesses da PMMG, que chegarem ao seu conhecimento; manter em todas as circunstâncias conduta e apresentação irrepreensíveis; ser pontual e assíduo.”

29. Acrescentar o subitem 6.41.2 com a seguinte redação:

“6.41.2 O processo de avaliação e matriz curricular do EAdO constam no anexo “I” deste edital.”

30. Alterar o subitem 7.2.1, letra e) que passa a ter a seguinte redação:

“7.2.1...

(...)

e) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (Inclusive Juizado Especial das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias anteriores à matrícula. No caso de militares ou ex-militares, que tenham servido nas Forças Armadas ou em polícias e bombeiros militares de Estados onde há Justiça Militar Estadual, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar”

31. Retificar o subitem 8.2 que passa a ter a seguinte redação:

“8.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Diretor de Recursos Humanos, exceto para o previsto no subitem 8.2.1 deste edital, em única instância, dentro do prazo previsto no subitem 8.1 do referido edital, observando as seguintes formas:

a) pessoalmente ou mediante procurador, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-073;

b) pelos correios com AR (Aviso de Recebimento), individual, sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701, Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073.

c) o CRS não se responsabilizará pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a Administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento da documentação enviada pelo candidato.”

32. Acrescentar o subitem 8.4.3 com a seguinte redação:

“8.4.3 Considerando o sigilo das informações constantes nos resultados de saúde, os exames de saúde permanecerão à disposição dos candidatos no CRS.”

33. Excluir os subitens 9.17 e 9.18 do edital DRH/CRS nº 13/2012, de 11/12/2012.

34. Acrescentar o subitem 9.19.1 com a seguinte redação:

“9.19.1 “O candidato que, por alguma razão, necessitar de condição diferenciada para a realização das provas de conhecimento, deverá apresentar requerimento, datado e assinado, mediante comprovação da necessidade da condição diferenciada, até 15 (quinze) dias úteis antes da data de realização das provas, protocolados pessoalmente pelo candidato, pelo procurador, legalmente nomeado, ou enviado pelos correios com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073.”

35. Retificar o subitem 10.2.1 que passa a ter a seguinte redação:

“10.2.1 Ao final do processo seletivo, o candidato aprovado em todas as fases, dentro das vagas estabelecidas no edital DRH/CRS nº 13/2012, de 11/12/2012, observando categoria/especialidade/localidade, terá direito à nomeação e posse.”

36. Retificar o anexo “A” - Calendário de Atividades - do Edital DRH/CRS nº 13/2012, de 11/12/2012, que passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO “A” - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES”

DATA	ATIVIDADES		LOCAL
30/04/2014 a 29/05/2014	Inscrição		Internet e Unidades do anexo “C”
05 e 06/05/2014	Inscrição com isenção de taxa		Unidade do Anexo “C”
08/05/2014	Data limite para as unidades encaminharem ao CRS a relação de inscrições deferidas e indeferidas por isenção de taxa		
12/05/2014	Prazo máximo para cadastramento dos candidatos isentos		
15/05/2014	Divulgação das inscrições indeferidas		Internet
30/05/2014	Data máxima para pagamento do boleto bancário		Bancos credenciados
23/06/2014	Divulgação dos locais de prova		Internet
06/07/2014 (DOMINGO)	07:00h	Chamada dos candidatos	Belo Horizonte
	08:00h às 11:00h	Prova escrita	
	11h:01m	Divulgação do gabarito	
29/07/2014	Divulgação do resultado da 1ª fase e calendário de atividades das demais fases		Internet e “MG”

05 a 07/11/2014	Período para entrega dos documentos para matrícula no EAdO	APM/PPP
10/11/2014	Aula inaugural e início do curso	

37. Retificar o anexo “C”, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO “C”

LOCAIS DE INSCRIÇÃO

CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Belo Horizonte	1º BPM	Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Santa Efigênia
	5º BPM	Av. Amazonas, 6455 – Gameleira
	13º BPM	Av. Cristiano Guimarães, 2300 – Planalto
	16º BPM	Rua Tenente Vitorino, 71 – Santa Tereza
	22º BPM	Av. Arthur Bernardes, 1337 – Santa Lúcia
	34º BPM	Av. Américo Vespúcio, 2391 – Caiçara
	41º BPM	Av. Afonso Vaz de Melo, 465, Barreiro de Baixo
	49º BPM	Av. Érico Veríssimo, 561 São João Batista (venda Nova)
Juiz de Fora	2º BPM	Rua Tenente Luiz de Freitas, s/nº – Santa Terezinha
Diamantina	3º BPM	Rua Pedro Duarte, s/nº – Romana
Uberaba	4º BPM	Praça Magalhães Pinto, 530 – Fabrício.
Gov. Valadares	6º BPM	Rua Marechal Floriano, 2441 - Lourdes.
Bom Despacho	7º BPM	Alameda Coronel Fulgêncio, s/nº – Vila Militar.
Lavras	8º BPM	Avenida Comandante Nélio, 111 – Jardim Floresta.
Barbacena	9º BPM	Praça Dr. João Guimarães Rosa, s/nº – Santa Cecília.
Montes Claros	10º BPM	Av. Dep. Plínio Ribeiro s/nº - Cintra
Manhuaçu	11º BPM	Rua Sentinela do Caparaó, nº 1 – São Jorge
Passos	12º BPM	Rua Dr. Carvalho, 1650 – Belo Horizonte
Ipatinga	14º BPM	Rua Gaivotas, 662 – Vila Celeste .
Patos de Minas	15º BPM	Av. Comandante Vicente Torres, 450, Céu Azul.
Uberlândia	17º BPM	Av. Ubiratan Honório Castro, 291 – Santa Mônica.
Contagem	18º BPM	Av. João César de Oliveira, 5400 – Jardim Marrocos
Teófilo Otoni	19º BPM	Rua Helmut Neumann, 100 - São Jacinto.
Pouso Alegre	20º BPM	Av. Aeroporto, 02 – São Cristovão.
Ubá	21º BPM	Rua Farmacêutico José R. Andrade, 555 – São Sebastião.
Divinópolis	23º BPM	Rua Mato Grosso, s/nº – Afonso Pena.
Varginha	24º BPM	Av. Celina Ferreira Otoni, 3655 – Sion.
Sete Lagoas	25º BPM	Rua Luzia Miranda dos Santos, 125 – São Pedro.
Itabira	26º BPM	Rua Sérgio Elsemberg, 250 – Fênix.
Unaí	28º BPM	Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 488 – Centro.
Poços de Caldas	29º BPM	Rua Amâncio Mazaropi, 195 – Estância São José.
Januária	30º BPM	Praça dos Pescadores, 190 – Centro
Conselheiro Lafaiete	31º BPM	Av. Monsenhor Moreira, 555 - São Sebastião.

CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Betim	33º BPM	Rua Conceição Costa Lima, 3236 – Angola
Santa Luzia	35º BPM	Praça Acácia Nunes da Costa, 62 – Frimisa
Vespasiano	36º BPM	Rua São Paulo, 295 – Célvia
Araxá	37º BPM	Av. Tenente Cel Hermenegildo Magalhães, 100 – Jardim Natália
São João Del Rei	38º BPM	Av. Leite de Castro, 1277 - Fábricas
Contagem	39 BPM	Rua Tiradentes, 2.700, Bairro Amazonas
Ribeirão das Neves	40º BPM	Praça 21 de abril, 35 - Esplanada
Curvelo	42º BPM	BR 259, Km 05 – Santa Rita
Almenara	44º BPM	Eixo Rodoviário, 83 A – Cidade Nova
Paracatu	45º BPM	Rua Frei Anselmo, 435 - Lavrado
Patrocínio	46º BPM	Av. João Alves do Nascimento, 1936 - Centro
Muriaé	47º BPM	Rua José de Freitas Lima, 01 - Safira
Ibirité	48º BPM	Avenida Marechal Hermes, 282 Durval de Barros
Montes Claros	50º BPM	Rua Major Alexandre Rodrigues, 243 – Ibituruna
Janaúba	51º BPM	Av. Santa Mônica, 145 Quartel São Gonçalo
Ouro Preto	52º BPM	Rua Henrique Adeodato, 174 – Rosário.
Araguari	53º BPM	Av. Santos Dumont, 743 – Aeroporto.
Ituiutaba	54º BPM	Rua 22, 780 – Centro.
Pirapora	55º BPM	Avenida Jefferson Gitirana, 1389 – Cícero Passos
Itajubá	56º BPM	Rua Antiogo Poddis, 120 – Nossa Senhora de Lourdes
São Lourenço	57º BPM	Rua Heráclito Antônio Moreira, 741 – São Lourenço Velho
Coronel Fabriciano	58º BPM	Rua Joaquim Vicente Bonfim, 257 - Belvedere
Nova Lima	1ª Cia PM Ind.	Rua Miguel Couto, 89, - B: Retiro
Taiobeiras	2ª Cia PM Ind.	Av. do Contorno, 1797 – Nossa Senhora de Fátima
Iturama	3ª Cia PM Ind.	Av. Campina Verde, 1342 – Centro
Frutal	4ª Cia PM Ind.	Rua Pirajuba, 720 – Nossa Senhora Aparecida.
Itauna	5ª Cia PM Ind.	Rua Maria Lima Coutinho, 188 - Bairro Das Gracias
Leopoldina	6ª Cia PM Ind.	Av. Getúlio Vargas, 743 - Centro
Igarapé	7ª Cia PM Ind.	Av. Governador Valadares, 470 - Centro
Esmeraldas	8ª Cia PM Ind.	Rua Joaquim de Lemos Filho, 67 - Casa Belvedere
Janaúba	12ª Cia PM Ind.	Avenida Santa Mônica, 145, São Gonçalo
Formiga	13ª Cia PM Ind.	Rua Nossa Srª da Abadia, 745 – Palmeiras
Sabará	15ª Cia PM Ind.	Praça Getúlio Vargas, 14, Centro
Três Corações	16ª Cia PM Ind.	Av. Deputado Renato Azevedo, 683, Nossa Senhora Aparecida
João Monlevade	17ª Cia PM Ind.	Praça Sete de Setembro, 50 – Carneirinhos
Alfenas	18ª Cia PM Ind.	Rua Guimarães Rosa, 151 - Jardim São Carlos
Para de Minas	19ª Cia PM Ind.	BR 262 Km 405 - Serra Verde
São Sebastião do Paraíso	20ª Cia PM Ind.	Rua Doutor Placidino Brigadão, 2490 - Lagoinha
Ponte Nova	21ª Cia PM Ind.	Rua João Batista Vigiano, 39 - Casa Triângulo
Caratinga	22ª Cia PM Ind.	Praça Cesário Alvim, 11- Centro
Capelinha	23ª Cia PM Ind.	Anel Rodoviário, 925 - Planalto
Nanuque	24ª Cia PM Ind.	Rua São Lourenço, 1033 - Centro

CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Guanhães	25ª Cia PM Ind.	Av Governador Milton Campos, 2974 - Centro
Itaobim	26ª Cia PM Ind.	Av. Santo Antônio, 55 Casa - Santo Antônio
Extrema	27ª Cia PM Ind.	Av. Vereador José Ferreira, 513, Centro
Nova Serrana	28ª Cia PM Ind.	Avenida José Batista Filho, 3500 - Francisco Lucas

38. Retificar, por acréscimo, o anexo “E”, inserindo os seguintes programas de matérias das provas teórico e prática da categoria de Médico, nas especialidades de Neurocirurgia e Urologia:

“NEUROCIRURGIA: 1. História da Neurocirurgia. 2. Bases embriológicas, anatômicas, neurofisiológicas em neurocirurgia. 3. Métodos diagnósticos em neurocirurgia. 4. Princípios gerais das técnicas em neurocirurgia. 5. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. 6. TCE: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. 7. TRM: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. 8. Hipertensão intracraniana: fisiopatologia, quadro clínico, tratamento e reabilitação. 9. Tumores intracranianos em adulto e na infância. 10. Tumores ósseos e orbitários. 11. Tumores selares e paraselares. 12. Tumores raquimedulares em adulto e na infância. 13. Hidrocefalia na infância e no adulto. 14. Acidente vascular encefálico isquêmico e hemorrágico: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 15. Aneurismas e malformações vasculares do SNC. 16. Malformações congênitas do SNC. 17. Discopatias e espondilopatias. 18. Infecções e infestações do SNC. 19. Dor: fisiopatologia e tratamento. 20. Neurocirurgia funcional. 21. Lesões traumáticas dos nervos periféricos. 22. Neoplasias dos nervos periféricos. 23. Bioética.

Referências Bibliográficas:

1. Embriologia, Anatomia e Neurofisiologia:

- a) Carpenter, M.B. – **Core text of neuroanatomy**. Baltimore, William & Wilkins, 1991. 4th Edition;
- b) Machado, A – **Neuroanatomia Funcional**. Livraria Atheneu, 2000, 2ª edição;
- c) Martin, J.H. – **Neuroanatomia: texto e atlas**. Artes Médicas, 1998. 2ª. Edição;
- d) Blumenfeld, H. – **Neuroanatomy through clinical cases**. Sinauer associates, Sunderland, 2002;
- e) Kandel, E.R., Schwartz, J.H., Jessel, T.M. - **Principles of neural science**. McGraw-Hill, New York, 2000, 4th edition;
- f) Lent, R. – **Cem bilhões de neurônios: conceitos fundamentais de neurociência**. Atheneu, Rio de Janeiro, 2001.

2. Clínica e Semiologia Neurológica:

- a) Victor, M., Ropper, A.H. – **Adams & Victor’s Principles of Neurology**. McGrawHill, New York, 2002. 7th edition.
- b) Michael, S., Wyngaarden, A., Bennett, A. – **Tratado de Medicina Interna – Cecil**. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2005. 23ª. Edição.
- c) Patten, J. – **Diagnóstico diferencial em Neurologia**. Revinter, Rio de Janeiro, 2000. 2ª. Edição.
- d) Haerer, A.F. – **The Jong’s The Neurological Examination**. Lippincott JWilliams, 1992. 5th edition.
- e) Sanvito, WL – **Propedêutica Neurológica Básica**. Manole, 2ª Edição, 2000.

3. Neurocirurgia, Neuropatologia, Neurorradiologia e Técnica Neurocirúrgica:

- a) Cooper, P.r., Golfinos, J.G. – **Head Injury**. McGraw Hill. New York, 2000, 4th edition.
- b) Schmidek, H.M., Sweet, W.H. – **Operative neurosurgical techniques: indications, methods, results**. WB Saunders, 2000, vol I e II.
- c) Appuzzo, M.L.J (ed) – **Brain Surgery: Complication Avoidance and Management**. Churchill Livingstone, 1993. Vol I e II.
- d) Grahan, D.I., Laantos, P.L. – **Greenfield’s neuropathology**. Arnold, 2002. 7th. Edition.

- e) Fuller, G.N., Goodman, J.L. – **Practical review of neuropathology**. Lippincott Williams & Wilkins, 2001.
- f) Al-Mefty, O. – **Operative atlas of Meningeomas**. Lippincott Williams & Wilkins, 1998.
- g) Ropper, A.H. – **Neurological and neurosurgical intensive care**. Raven Press, 1993.
- h) Wilkins, R.H., Rengashary, J.S. – **Neurosurgery**. McGraw Hill, 1995. Vol I, II e III.
- l) Win, A., Youmans, J.R. - **Youmans Neurological Surgery**. W.B. Saunders, 2005. 5th ed. Vol I, II, III e IV.
- j) Choux, M., Hockey, A.D., DiRocco, C. – **Pediatric neurosurgery**. Harcourt, 1999.
- k) Cheek, W.R., Marling, A.E., Checck, W.R. – **Pediatric neurosurgery: surgery of the developing nervous system**. W.B. Saunders, 2004, 4th edition.
- l) Greenberg, M. – **Manual de Neurocirurgia**. ArtMed, 2003. 5^a edição.
- m) The Congress of Neurological Surgeons – **Clinical Neurosurgery** - 49 volumes, publicação anual.
- n) Menezes, A.H., Sonntag, V. – **Principles of spinal surgery**. McGraw Hill, New York, 1996. Vol I e II.
- o) McCulloch, J.A., Young, P.H. – **Essentials of spinal microsurgery**. Lippincott-Raven, Philadelphia, 1998.
- p) W., Frazee, J., DeSalles, A. – **Endoscopy of the central and peripheral nervous system**. Thieme, New York, 1998.
- q) Al-Mefty, O., Origitano, T.C., Harkey, H.L. – **Controversies in Neurosurgery**. Thieme, New York, 1996.
- r) Yasargil, M.G. – **Microneurosurgery**. Georg Thieme Verlag, Stuttgart, 1984. Vol. I, II, IIIA e IIIB.
- s) Yasargil, M.G. – **Microneurosurgery**. Georg Thieme Verlag, Stuttgart, 1994. Vol. IVA e IVB.
- t) Taveras, J.M., Pile_Spellman, J. – **Neuroradiology**. Williams & Wilkins, 1996.
- u) Siqueira, M.G. e Novaes, V – **Tumores intracranianos: biologia, diagnóstico e tratamento**. Livraria Santos, 1999.
- v) Siqueira, M.G. & Martins, R.S. – **Anatomia Cirúrgica das Vias de Acesso aos Nervos Periféricos**. Di Livros Editora Ltda. Rio de Janeiro, 2006.

4. Bioética:

- a) Segre, M & Cohen, C – **Bioética**. Coleção FMUSP. Ed. USP. 3^a Ed. 2002.
- b) Louzã, JR & Louzã Neto, MR – **Aspectos Históricos e éticos**. Rev Bras Méd 50(5):429-438, 1993.
- c) Conselho Regional de Medicina. **Código de Ética Médica**.

5. Revistas:

- a) Arquivos de Neurocirurgia.
- b) Arquivos de Neuropsiquiatria.
- c) Jornal Brasileiro de Neurocirurgia.
- d) Journal of Neurosurgery.
- e) Neurosurgery.
- f) Surgical Neurology.
- g) Acta Neurochirurgica.

6. Sites importantes da Internet:

- a) <http://www.sbn.com.br>
- b) <http://wfns.org>
- c) <http://www.linemed.com/brasil/flanc/index.html>
- d) <http://www.neurosurgery.org>
- e) <http://www.eans.org>
- f) <http://www.links2go.com/topic/Neurosurgery>
- g) <http://www.neuroguide.com/>

“UROLOGIA: 1. O Livro Urology – Campbell-Walsh-tenth edition”

39. Acrescentar o anexo "I" , com a seguinte redação:

ANEXO "I" DO EDITAL DRH/CRS Nº 13 /2012

ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS

1. O Estágio de Adaptação de Oficiais encontra-se regulamentado, principalmente, pela Resolução Nº 4.210, de 23/04/2012, disponível no site do CRS: www.pmmg.mg.gov.br/crs.

2. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas serão apresentados ao Chefe do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), por ato do Chefe do CRS, para a realização do EAdO.

3. Os candidatos matriculados do EAdO, exceto os militares, serão considerados civis sob o ponto de vista de relação trabalhista, sem vínculo empregatício, e receberão uma bolsa de estudos (valor equivalente a 2 salários-mínimos vigentes) após a realização do estágio.

4. O EAdO será realizado no CPP, com frequência obrigatória a todos os candidatos.

5. O processo de avaliação do EAdO observará os seguintes aspectos:

5.1 Na avaliação da aprendizagem serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e conceitos, de acordo com o programa de cada disciplina.

5.2 De acordo com a carga horária das disciplinas, serão definidas a quantidade de provas escritas ou práticas, trabalhos e respectivos valores, conforme especificado abaixo:

5.2.1 em disciplinas com carga horária de até 20 (vinte) horas-aula será aplicada uma prova no valor de 10 (dez) pontos;

5.2.2 disciplinas com carga horária entre 21 (vinte e uma) e 30 (trinta) horas-aula, será aplicada 1 (uma) prova no valor de 8 (oito) pontos e 1 (um) trabalho no valor de 2 (dois) pontos;

5.3 A verificação do rendimento escolar para o EAdO será feita por disciplina, abrangendo os aspectos de assiduidade e desempenho, obedecidos os seguintes critérios:

5.3.1 20% (vinte por cento) dos pontos serão destinados à realização de trabalhos em grupo ou individual, ao longo da disciplina, a critério do professor, salvo para as disciplinas com carga horária de até 20 (vinte) horas-aula;

5.3.2 80% (oitenta por cento) dos pontos serão destinados à execução de trabalho ou avaliação individual no final da disciplina.

5.4 O estagiário que faltar a qualquer prova, teste ou avaliação ou deixar de entregar o trabalho, ou de participar de qualquer uma de suas etapas, na data prevista, sem motivo justificado, receberá nota 0 (zero).

5.5 O discente será considerado aprovado no EAdO quando, ao final do período letivo, obtiver:

5.5.1 o conceito apto ou 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, no mínimo, em cada disciplina;

5.5.2 frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.

5.6 O discente será reprovado no EAdO, quando:

5.6.1 tenha obtido conceito "inapto" ou nota inferior a 6,0 (seis) pontos, em qualquer disciplina;

5.6.2 não tenha atingido a frequência mínima exigida em cada disciplina;

5.7 Tenha atuado de maneira fraudulenta na realização de prova ou de qualquer atividade escolar, assegurando o direito a ampla defesa e ao contraditório.

5.8 O EAdO terá a seguinte matriz curricular:

DISCIPLINA	CARGA-HORÁRIA
História da PMMG	10
Direitos Humanos	10
Tiro Policial	20
Legislação Institucional	24
Sistema de Saúde da PMMG	16
Legislação de Saúde	30
Polícia Comunitária	10
Ordem Unida	30
Direito Penal Comum e Militar	20
Direito Constitucional	10
Administrativo	10
TOTAL	190

39. Permanecem inalterados os demais dispositivos do edital.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2014.

(a)EDUARDO CÉSAR REIS, CEL PM
Diretor de Recursos Humanos

(a)EMERSON MOZZER, TEN CEL
Chefe do CRS